



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para discentes bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes às vagas remanescentes do Edital Complementar 13/2021, vinculadas aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 06/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [Edital Complementar nº 06/2021](#), vinculado ao [Edital IFRS nº 12/2021](#) - Fomento Interno 2021/2022.

1.2 As vagas contempladas neste edital referem-se às seguintes modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 Para a modalidade Bolsa de Apoio Técnico (BAT), destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS, não houve solicitações vinculadas aos projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados nos editais acima mencionados.

1.4 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP 009/2021](#).

1.5 A vigência das bolsas será de 20/07/2021 a 28/02/2022.

## **2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas remanescentes para bolsistas de pesquisa/inovação de que trata este edital encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS/ MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA
Nicolau Matiel Lunardi Diehl <a href="mailto:nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br">nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br</a>	Equação de Meios Porosos	1 (BICT - 16h)
Romir de Oliveira Rodrigues <a href="mailto:romir.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br">romir.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br</a>	Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em transformação - 2021	2 (BICT - 8h)

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Canoas.

### 3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	05/07/2021
Período de inscrições	05/07//2021 a 11/07/2021
Envio da lista de inscritos e dos horários de entrevistas pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 11/07/2021
Divulgação de inscritos(as) e dos horários das entrevistas no <a href="#">site do campus</a>	12/07/2021
Período de seleção de bolsistas	De 13/07/2021 a 15/07/2021
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo coordenador(a) do projeto – <a href="#">via formulário eletrônico</a>	Até 16/07/2021 às 12h
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	16/07/2021
Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador do projeto - via <a href="#">formulário eletrônico</a>	Até 20/07/2021
Início do projeto e das atividades dos(as) bolsistas	20/07/2021
Término da vigência das bolsas	28/02/2022
Prazo de envio do relatório final do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus*	Até 28/02/2022

\* Conforme modelo disponível junto ao [Edital IFRS ° 12/2021](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

#### **4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

4.1 O(A) bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP 009/2021](#).

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail institucional a ele(a) vinculado (Quadro 1), mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Canoas pelo telefone institucional (51) 992853454, exclusivamente por Whatsapp ou por SMS, das 13h às 17h, dentro do período de inscrições.

5.4 A fim de o processo oferecer iguais condições a todos(as), os candidatos(as) que tiverem quaisquer dificuldades poderão solicitar auxílio em todas as etapas do processo de seleção.

5.5 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

5.6 O(A) coordenador(a) do projeto deverá enviar a [pesquisa@canoas.ifrs](mailto:pesquisa@canoas.ifrs) a lista de inscritos e os horários das entrevistas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

#### **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção de bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
<b>Equação de Meios Porosos</b>	Ser aluno de graduação do IFRS e ter interesse em estudar Matemática	Entrevista de forma remota e análise do histórico escolar da graduação
<b>Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em transformação - 2021</b>	BICET 1 e 2 Estar regularmente matriculado em curso do IFRS - Campus Canoas	Participar de entrevista que deve ser solicitada pelo candidato por meio de e-mail para <a href="mailto:romir.rodriques@canoas.ifrs.edu.br">romir.rodriques@canoas.ifrs.edu.br</a> . Os critérios avaliados na entrevistas serão: experiências anteriores (2,5); participação em eventos (1,5); disponibilidade de horário (1,0); e conhecimentos específicos (3,0); Complementa a nota a participação na telerreunião (2,0).

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção de bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br).

6.8 Caso seja do interesse do(a) coordenador(a), podem ser considerados(as), para preenchimento da(s) vaga(s) não contemplada(s) no processo de seleção de bolsistas, estudantes suplentes de outros projetos de pesquisa/inovação e/ou indissociáveis do Campus Canoas vinculados a editais do ano vigente.

6.9 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades presenciais no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsista(s) – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [via formulário eletrônico](#).

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Canoas destinados a esse fim.

7.5 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021.
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária.
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente.
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021.

8.2 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar nº 06/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os(as) bolsistas selecionados(as) realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-geral do *Campus* Canoas  
Portaria 149/2020  
Assinado digitalmente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## ANEXO A

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Complementar nº 06/2021, vinculado ao Edital PROPPi nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone(s) (identificar qual possui acesso via Whatsapp, se houver):	
E-mail:	
Curso:	Semestre/Ano:
Modalidade da Bolsa: ( ) BICT ( ) BIDTI	
Título do projeto:	
O(A) candidato(a) possui acesso à Internet em casa?	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Data:

Assinatura (se possível):